DECRETO Nº 4.815, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre movimentação de contas bancárias do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Miguel Pereira – FAPEMP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º – A competência da movimentação das contas bancárias do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Miguel Pereira - FAPEMP, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.222.677/0001-32, ficará sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito, do Secretário de Fazenda e Finanças, do Tesoureiro, do Chefe da Divisão de Tesouraria e o Chefe da Divisão de Previdência, que poderão assinar conjuntamente entre si, constando pelo menos 02 (duas) assinaturas.

Art. 2º - Fica autorizado aos agentes políticos e ao servidor, ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

I – Emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
II – Abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
III – Solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
IV – Receber, passar recibo e dar quitação;
V – Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
VI – Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII – Efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
IX - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
X – Emitir comprovante;
XI – Consultar contas e aplicações de programas e de repasse de recursos;
XII – Efetuar transferência para mesma titularidade;
XIII – Efetuar saques de conta corrente e poupança;
XIV – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; e
XV – Requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de janeiro de 2017.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 01 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 e 02 / BIM Nº 407.
Rúbrica
Mat. 012439